



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- Gabinete do Prefeito -

LEI N°1.201/01

DE 06 DE MARÇO DE 2.001

**INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL
PERMANENTE DA MULHER**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO , ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituída a criação do Fórum Municipal da Mulher para garantir a sua participação na comunidade.

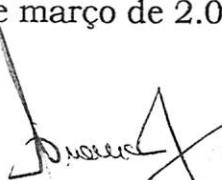
Art.2º - Fica instituída a última Sexta-feira de cada mês para a realização de reuniões para deliberações e atualização dos trabalhos de que se deverá ocupar o Fórum Municipal da Mulher que visa a valorização da Mulher enquanto cidadã e enquanto criatura Universal inserida na sociedade como um todo.

I - Fica marcada a primeira reunião para o dia 30 de março de 2.001 para definir as finalidades Estatutárias e as metas do Fórum;

II - As reuniões mensais deverão ser realizadas nas dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 06 de março de 2.001


ABEL NUNES PROENÇA
- Prefeito Municipal -